

Termo de Referência 30/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2023	510178-GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	MICHEL AUGUSTUS AMARAL	26/04/2024 14:08 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		35014.311033 /2023-11

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços continuados de dedetização, abrangendo: desinsetização, desratização, descupinização, combate /prevenção ao aparecimento escorpiões, bem como controle de pombos e morcegos, para atender às unidades vinculadas à Superintendência Regional Sudeste I - SRSE-I, no Estado de São Paulo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. As localidades, grupos e itens estão especificados na Planilha Doc. SEI 14274002, anexa ao presente Termo de Referência Digital.

1.2. Os grupos, com seus respectivos itens, bem como os valores máximos aceitáveis pela execução dos serviços, estão detalhados na tabela reproduzida abaixo:

GRUPO	ITEM	CATSER	ÁREA (M²)	VALOR POR EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL DE DUAS EXECUÇÕES NO PERÍODO DE 12 MESES
1	1 SRSE-I	3417	34.060	R\$ 11.239,90	R\$ 22.479,80
	2 GEX SÃO PAULO	3417	108.710	R\$ 35.874,41	R\$ 71.748,82
2	3 GEX GUARULHOS	3417	24.143	R\$ 7.967,29	R\$ 15.934,58
	4				

	GEX VALE DO PARAÍBA	3417	23.987	R\$ 7.915,72	R\$ 15.831,43
3	5 GEX ABCD	3417	22.578	R\$ 7.450,92	R\$ 14.901,84
	6 GEX SANTOS	3417	37.566	R\$ 12.397,06	R\$ 24.794,11
4	7 GEX CAMPINAS	3417	23.428	R\$ 7.731,55	R\$ 15.463,09
	8 GEX JUNDIAÍ	3417	15.314	R\$ 5.053,69	R\$ 10.107,37
5	9 GEX OSASCO	3417	19.699	R\$ 6.500,80	R\$ 13.001,59
	10 GEX SOROCABA	3417	29.003	R\$ 9.571,20	R\$ 19.142,41
6	11 GEX ARAÇATUBA	3417	15.101	R\$ 4.983,63	R\$ 9.967,25
	12 GEX SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	3417	23.028	R\$ 7.599,37	R\$ 15.198,74
7	13 GEX MARÍLIA	3417	30.794	R\$ 10.162,15	R\$ 20.324,29
	14 GEX PRESIDENTE PRUDENTE	3417	15.808	R\$ 5.216,77	R\$ 10.433,54
8	15 GEX SÃO JOÃO DA BOA VISTA	3417	25.225	R\$ 8.324,43	R\$ 16.648,86

	16 GEX PIRACICABA	3417	19.024	R\$ 6.278,06	R\$ 12.556,11
9	17 GEX ARARAQUARA	3417	21.891	R\$ 7.224,30	R\$ 14.448,60
	18 GEX BAURU	3417	29.948	R\$ 9.883,12	R\$ 19.766,23
	19 GEX RIBEIRÃO PRETO	3417	16.026	R\$ 5.288,69	R\$ 10.577,38

1.2.1. O Grupo 01 será de participação ampla, para todas as empresas. Os demais grupos (02 ao 09), por terem o valor global estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão de participação exclusiva de ME/EPP, em observância ao contido no artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 6º do Decreto nº 8.538/15.

1.2.2. Visto que o módulo "Divulgação de Compras" não aceita o cadastramento de itens cujas quantidades estão expressas em números que não são inteiros, as áreas dos itens reproduzidos na tabela acima foram arredondadas para baixo, a fim de incluir os itens da respectiva licitação na plataforma Compras.gov.br.

1.2.3. As reais metragens das Gerências Executivas, referentes aos itens que compõem os Grupos desta licitação, estão discriminadas na planilha anexa a este Termo de Referência.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo inicial de vigência da contratação é de 12 meses, conforme Cláusula de vigência estabelecida no Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado, conforme justificativa constante nos itens 5.2 a 5.4 do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 2 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

I) D PCA no PNCP: 29979036000140-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 189

IV) Classe/Grupo: 931

V) Identificador da Futura Contratação: 510178-90079/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 6 (seis) específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os critérios e práticas de sustentabilidade contemplados na Sustentáveis Guia N 6ª Edição do acional de Contratações , disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

4.2. A edição revista, atualizada e ampliada do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, aprovada pela Câmara Nacional de Sustentabilidade e Pela Consultoria-Geral da União, foi anexada a este Termo de Referência e constitui um instrumento de observância obrigatória pela futura contratada, no que couber, para a execução do objeto.

4.3. Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.), Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências), e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 622, DE 09.03.2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

4.4. A CONTRATADA deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas:

4.5. Apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF;

4.6. A CONTRATADA deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte;

4.7. O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfestantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo distribuidor/fabricante/importador;

4.8. A CONTRATADA fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimentos por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente;

4.9. Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da CONTRATADA, que deve guardar os comprovantes da referida destinação;

4.10. O estabelecimento que as receber deve fornecer, à CONTRATADA, documento comprobatório de recebimento das embalagens;

4.11. As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfetantes devem ser submetidas à tríple lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;

4.12. As embalagens vazias de produtos, que não apresentem solubilidade em água, não devem passar por tríple lavagem, devendo a CONTRATADA seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes;

4.13. A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;

4.14. Os empregados da contratada destacados para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital;

4.15. A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome do cliente;

II - Endereço do imóvel;

III - Praga(s) alvo;

IV - Data de execução dos serviços;

V - Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;

VI - Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VII - Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VIII - Orientações pertinentes ao serviço executado;

IX - Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;

X - Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;

XI - Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente;

XII – Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço.

4.16. A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente;

4.17. Toda e qualquer nota fiscal de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas só terá validade se for emitida pela CONTRATADA, ficando vedada a compra de nota fiscal avulsa por pessoa física junto às Secretarias (ou órgãos semelhantes) das Prefeituras Municipais, para os fins de comprovação da execução dos serviços;

4.18. A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Subcontratação.

4.19. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação.

4.20. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.21. A dispensa da garantia decorre do pequeno vulto da contratação, visando evitar o encarecimento do preços dos serviços.

Vistoria.

4.22. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.22.1. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.22.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A Contratada deverá executar todos os serviços necessários para o controle e eliminação de pragas e vetores urbanos, em toda a área compreendida no Contrato.

5.1.2. O método utilizado pela Contratada para a execução dos serviços deverá ser executado nos moldes autorizados e recomendados pela Anvisa, devendo a legislação pertinente ao objeto ser fielmente cumprida, em especial, no que tange às normas sanitárias e ambientais.

5.1.3. O método, materiais e equipamentos utilizados pela Contratada para a execução dos serviços, tanto na área interna, quando na área externa do INSS, não poderão causar danos à saúde humana e/ou ao meio ambiente como um todo, bem como, deverão observar toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao objeto.

5.1.4. No **prazo de até 10 (dez) dias da celebração do contrato**, a Contratada deverá enviar ao INSS o cronograma de execução dos serviços de cada localidade, contendo data e horário, para prévia aprovação junto ao gestor da unidade, conforme a possibilidade, funcionamento e disponibilidade da mesma, para que não haja prejuízo ao atendimento da clientela previdenciária.

5.1.5. O **serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato**, com a devida aprovação do cronograma.

5.1.6. Após iniciado, os serviços deverão ser finalizados, em relação a cada item que compõe o grupo da licitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.1.7. O serviço deverá ser realizado em 2 (duas) etapas, com intervalo de 180 (cento e oitenta dias) entre as mesmas.

5.1.8. A Contratada deverá conferir garantia de 6 meses contados da realização dos serviços, assegurando o pleno e total atendimento, sem cobrança adicional, caso surja algum foco de praga/vetor urbano durante o período de garantia dos serviços.

5.1.9. A empresa Contratada poderá ser requisitada via e-mail e/ou Carta, para comparecer ao local e executar reforço nos serviços prestados, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contado do envio da requisição, quando localizado algum foco de vetor ou praga urbana no período de garantia contratual.

.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços.

5.2. Os serviços serão prestados nos endereços detalhados na Planilha SEI 14274002, conforme cada grupo/item.

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados no horário aprovado por cada gestor local, conforme a possibilidade, funcionamento e disponibilidade de cada unidade, com agendamento prévio a ser realizado com o servidor responsável pelo local, não podendo prejudicar a rotina dos trabalhos de cada unidade do INSS.

Rotinas a serem cumpridas:

5.3. A execução contratual observará as rotinas:

5.3.1: No que se refere às obrigações da Contratante, deverá:

5.3.1.1. A Contratante, ao receber da Contratada o cronograma prévio para a execução dos serviços, deverá encaminhá-lo ao Gestor local, para que aprove o dia/horário proposto, podendo ser realizadas as modificações necessárias para que não haja prejuízo ao funcionamento/atendimento na referida unidade.

5.3.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.3.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.3.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.3.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.3.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.3.1.7.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.3.1.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.3.1.7.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.3.1.7.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.3.1.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.3.1.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.3.1.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.3.1.11. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

No que se refere às obrigações da Contratada:

5.4. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.4.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.4.4. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.4.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

5.4.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

5.4.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.4.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.4.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.4.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.4.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

5.4.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.4.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

5.4.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.4.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

5.4.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.4.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

5.4.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

5.4.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.4.21. A empresa contratada deverá observar e cumprir toda a legislação e normas atinentes à execução do objeto dos autos, federais, estaduais e/ou municipais. Deverá ser conferida plena observância à Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 622, DE 09.03.2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, bem como, eventual legislação que vier à modificá-la e/ou substituí-la.

5.4.22. A empresa Contratada deverá fornecer o comprovante de execução dos serviços, conforme Seção VI, artigos 19 a 21, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 622, DE 09.03.2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Materiais a serem disponibilizados.

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário:

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta.

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. A pretensa contratação dos serviços especificados no presente Termo de Referência, bem como, no Estudo Técnico Preliminar nº 72/2023, busca atender a demanda advinda das unidades do INSS, vinculadas à SR-I, haja vista o aparecimento de pragas e vetores urbanos que podem causar danos à saúde das pessoas, bem como, danos no acervo documental existente das unidades.

5.6.2. Busca-se, assim, com o serviço continuado abrangendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, combate/prevenção ao aparecimento de escorpiões, bem como, controle de pombos e morcegos, a manutenção da qualidade e o bom estado da infraestrutura das respectivas áreas de prestação dos serviços, garantindo a saúde, a segurança, qualidade de vida dos servidores, público-usuário e colaboradores, bem como, a conservação dos arquivos previdenciários e equipamentos eletrônicos, os quais podem sofrer danos em caso de infestação de pragas/vetores urbanos.

5.6.3. As unidades que serão objeto da prestação dos serviços estão detalhadas na Planilha Doc. SEI 14274002, a qual integra, na qualidade de **anexo**, o presente Termo de Referência Digital.

5.6.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

5.6.5. O metro quadrado (m²) é a unidade de medida adotada para fins de aferição do quantitativo e respectivo pagamento pela execução dos serviços. Desse modo, a proposta deverá ser ofertada considerando o valor unitário do metro quadrado (m²), multiplicado pela área total de execução, para cada aplicação/execução dos serviços, que serão duas (duas) ao longo do período de 12 (doze) meses.

5.6.6. Frisa-se que o pagamento somente será realizado após a efetiva execução e finalização de cada execução/aplicação, proporcionalmente ao efetivamente executado.

5.6.7. No preço dos serviços deverão estar inclusos todos os materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como, os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, fretes e outros que incidam ou venham incidir para a sua completa execução.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7. Com a finalidade de resguardar a efetividade dos resultados e a eficácia dos serviços, a garantia dos serviços prestados será pelo período de 6 (seis) meses após cada execução.

5.7.1. Dentro do período de garantia dos serviços que é de 6 (seis) meses, a empresa Contratada poderá ser requisitada via e-mail e/ou Carta, para comparecer ao local e executar reforço (assistência) nos serviços prestados no prazo de até 5 (cinco) dias

corridos, contado do envio da requisição, quando localizado algum foco de vetor ou praga urbana no período de garantia contratual, não havendo cobrança adicional para que adote os procedimentos necessários à solução.

5.7.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual (Orientação Normativa AGU nº 51, de 25 de abril de 2014).

5.8 Procedimentos de transição e finalização do contrato.

5.8.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

7. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o metro quadrado (m²), o qual é a unidade de medida adotada para fins de aferição do quantitativo e respectivo pagamento pela execução dos serviços, eis que se trata de parâmetro objetivo de mensuração e, cuja execução dos serviços será atestada pelo Fiscal Setorial.

7.1. O pagamento somente será realizado após a efetiva execução e finalização dos serviços de cada etapa, proporcionalmente ao efetivamente executado (quantitativo de m² x seu valor unitário).

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.1. A Contratada deverá encaminhar à Contratante toda a documentação comprobatória, qual seja, o **comprovante de execução** dos serviços, conforme Seção VI, artigos 19 e 20 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 622, DE 09.03.2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

7.3.2 O comprovante de execução dos serviços deverá ser assinado pelo Gestor local e/ou servidor designado, devidamente identificado (nome completo e matrícula), de cada unidade na qual o serviço foi prestado.

7.3.3. O Gestor do Contrato providenciará, no prazo de 5 (cinco) dias, junto à cada Gerência Executiva, o **atesto da execução** em suas respectivas unidades.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.4.1. A Contratada deverá emitir uma nota fiscal **por item**.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito.

7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.29.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.30. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Regime de execução.

8.2. O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. A Contratada deverá apresentar comprovante de licenciamento junto à autoridade sanitária e ambiental competente, conforme Art. 4º e respectivo parágrafo único da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 622, de 09.03.2022 da Anvisa.

8.13. Para o exercício de atividade de controle de vetores e pragas urbanas: ato de registro, autorização ou licença para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal e/ou do Município, nos termos da Lei n.º 6.360, de 1976, do Decreto n.º 8.077, de 2013, artigos 5º e 9º da Instrução Normativa Ibama n.º 141, de 19 de dezembro de 2006, Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 622, de 09.03.2022 da Anvisa e normatização correlata.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira.

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.30. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.31. A Contratada deverá apresentar comprovante de licenciamento junto à autoridade sanitária e ambiental competente, conforme Art. 4º e respectivo parágrafo único da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 622, DE 09.03.2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

8.31.1. A Contratada deverá ter responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho, conforme artigo 7º, §1º e §2º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 622, DE 09.03.2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

8.31.1.1. Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.

8.31.1.2. A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

8.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: atividades compatíveis com os serviços de desinsetização, desratização, descupinização, combate /prevenção ao aparecimento de escorpiões, bem como controle de pombos e morcegos, no quantitativo igual ou superior a 20% da metragem quadrada total de cada grupo da licitação.

8.32.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.5. Prova de atendimento aos requisitos abaixo listados, extraído do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - AGU:

8.32.5.1. No caso de exercício de atividade de controle de vetores e pragas urbanas: Registro no Conselho Profissional afeto à categoria do respectivo Responsável Técnico para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, e RDC nº 622, DE 09.03.2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

8.32.5.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela respectiva entidade profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica (Certidão de Acervo Técnico ou documento equivalente) relativo à execução dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, e RDC nº 622, DE 09.03.2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

8.32.5.3. Em princípio, poderão exercer a função de Responsável Técnico em empresas de Controle de Pragas e Vetores: biólogos, veterinários, químicos, engenheiros químicos, farmacêuticos e agrônomos, que possuam comprovação para exercerem tal função, emitida pelos respectivos Conselhos de representação profissional.

8.33. Sendo cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.33.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 353.326,07

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 353.326,07 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e sete centavos), conforme *detalhado no item 08 do Estudo Técnico Preliminar - Doc. SEI 14295943 e na Planilha - Doc. SEI 14274002*, anexos aos presente TR.

9.1.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por grupo, respeitados:

a) o valor máximo estimado para cada item e

b) o valor unitário máximo estimado do metro quadrado, qual seja, R\$ 0,33 (trinta e três centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 510178 (Unidade Gestora) / 57202 (Gestão) / 33201 (Unidade Orçamentária);

II) Fonte de Recursos: 1049000235;

III) Programa de Trabalho: 09122003221FT0001 - - Programa de Trabalho Resumido PTRES : 236449;

IV) Elemento de Despesa: 33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;

V) Plano Interno: CPRAGA;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAROLINE CAMBIAGHI AVELLANEDA SCALLI

Analista do Seguro Social



Assinou eletronicamente em 26/04/2024 às 14:08:08.

MICHEL AUGUSTUS AMARAL

Analista do Seguro Social



Assinou eletronicamente em 26/04/2024 às 14:04:48.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP72_2023___concluido - Doc. SEI 14295943.pdf (353.74 KB)
- Anexo II - Planilha___locais_e_areas___atualizada___valores_estimados - Planilha - Doc. SEI 14274002.ods (47.14 KB)

**Anexo I - ETP72_2023____concluido - Doc. SEI
14295943.pdf**

Estudo Técnico Preliminar 72/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.311033/2023-11

2. Descrição da necessidade

2.1. A justificativa para a pretensa contratação dos serviços abrangendo: desinsetização, desratização, descupinização, combate/prevenção ao aparecimento de escorpiões, bem como, controle de pombos e morcegos, para as unidades vinculadas à SR-I no Estado de São Paulo está descrita no Documento de Formalização da Demanda - Doc. SEI 12885175.

2.2. O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em observância à Instrução Normativa nº 05 de 26.05.2017, tem por objetivo realizar o planejamento para atender a demanda da Superintendência Regional I do INSS e suas unidades vinculadas, bem como, Gerências Executivas e respectivas Agências da Previdência Social em todo o estado de São Paulo.

2.3. A necessidade dos serviços justifica-se pela demanda recorrente advinda das unidades supra referidas, em razão do aparecimento de roedores, baratas, cupins, pulgas, formigas, escorpiões, aranhas, mosquitos, dentre outros, gerando, assim, a necessidade da contratação para impedir que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente das unidades do INSS.

2.4. Cumpre ressaltar que o INSS possui vasto arquivo documental em papel, que pode propiciar o aparecimento dos vetores e pragas urbanas, fazendo-se necessário um ambiente limpo, ausente dos mesmos, sob pena de risco concreto, em especial, à preservação do acervo previdenciário.

2.5. Adiciona-se, que cuidam-se de unidades de serviço público que são frequentadas por um considerável número de pessoas diariamente, fazendo-se necessária a eliminação e/ou minimização dos riscos inerentes à possível infestação de pragas e vetores urbanos, que possam causar doenças e prejuízos em geral.

2.6. Desse modo, os serviços de dedetização, abrangendo: desinsetização, desratização, descupinização, combate/prevenção ao aparecimento de escorpiões, bem como, para controle de pombos e morcegos, são essenciais e imprescindíveis para o funcionamento das unidades, eis que, a interrupção de sua prestação poderá acarretar transtornos e prejuízos incalculáveis ao desempenho das atribuições do INSS.

2.7. Assim, o controle de vetores e pragas urbanas deve ser realizado visando garantir a qualidade e bom estado da infraestrutura das respectivas áreas de prestação de serviço público, assegurando a integridade documental, a saúde, qualidade de vida dos servidores, público-usuário e colaboradores.

2.8. Ressalta-se que a necessidade dos serviços ora especificados, decorre da indispensável garantia da conservação dos arquivos composto de incalculável número de documentos atinentes ao processos administrativos previdenciários, dos equipamentos eletrônicos que compõe a estrutura do órgão, da necessidade de manter incólume o madeiramento das edificações, bem como, de todo o patrimônio que pode ser afetado diante do aparecimento de vetores e pragas urbanas que possam deteriorá-los.

2.9. Desse modo, para cada tipo de vetor e pragas urbanas, existem medidas específicas a serem adotadas, pela empresa especializada na execução de tais serviços, de acordo com cada espécie.

2.10. Em suma, ambientes com considerável monta de arquivo físico de papel, com documentos previdenciários, somado à grande circulação de pessoas, requerem o cuidado e a necessidade de efetiva prevenção, de acordo com a legislação ambiental pertinente, sob pena de:

2.10.1. comprometer as condições de higiene, saúde e segurança do ambiente;

2.10.2. haver existência de transmissões mecânicas e biológicas de doenças;

2.10.3. propiciar a transmissão coletiva de doenças.

2.11. Complementa-se que os serviços objeto do presente ETP são **serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade estão definidos por meio de especificações de mercado. Enquadra-se, ainda, nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018,

constituindo-se atividade acessória, instrumental ou complementar às áreas de competência legal do INSS, não inerente às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargo.

3.12. A prestação do serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional Sudeste I, através da Divisão de Logística, Licitações e Contratos.	Klaus Josef Ruf Tenorio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos legais:

Deverão ser observadas todas as normas atinentes à execução do objeto dos autos, legislação específica aplicável aos serviços especificados, bem como, normas ambientais aplicáveis. Deverá ser vertida plena observância à Resolução Da Diretoria Colegiada - RDC nº 622, de 09.03.2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como, eventual legislação que vier a modificá-la e/ou substituí-la.

Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Decretos:

Decreto nº 9.507/18: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022: Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.2. Instruções Normativas:

Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Considera-se a legislação consolidada com as respectivas alterações subsequentes.

Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017: Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Instrução Normativa SG/MPDG nº 03/2018: Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal.

Instrução normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Instrução normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022: Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

4.3. Requisitos de Manutenção:

Os requisitos de manutenção e assistência técnica dos equipamentos necessários à prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada, devendo os equipamentos e materiais estarem em perfeito estado de conservação.

4.4. Requisitos Temporais:

O serviço deverá ser realizado em 2 (duas) etapas, com intervalo de 180 (cento e oitenta dias) entre as mesmas.

4.5. Requisitos de Segurança:

Os funcionários da contratada deverão adequar-se às regras de segurança de circulação e identificação do INSS, bem como, à legislação pertinente.

A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança - Equipamento de Proteção Individual - EPI, necessários à execução dos serviços.

4.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais.

Durante a execução do serviço, os funcionários da Contratada deverão observar, no trato com os servidores e com o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais, como, pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público.

A Contratada deverá observar a legislação ambiental, bem como, o arcabouço legal inerente à execução da atividade objeto dos futuro contrato. No que tange aos produtos a serem utilizados na execução dos serviços, frisa-se que:

- não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pela legislação que rege a matéria;

- não causarem manchas;

- serem antialérgicos;

- inofensivos à saúde humana;

- estarem compreendidos dentre aqueles permitidos/aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e

- não danificarem ou causarem a morte das plantas dos canteiros, árvores e gramados.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os recipientes, suprimentos, materiais utilizados, observando a legislação e as orientações referentes à execução da atividade, em especial, a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 622, de 09.03.2022 e demais normativos pertinentes.

4.7. Requisitos profissionais. Os profissionais integrantes do quadro da Contratada que executarão os serviços, deverão ser técnicos profissionais capacitados.

4.8. Requisitos da metodologia de trabalho. A Contratada deverá atender, em sua metodologia de trabalho, aos ditames previstos no Edital e seus anexos, programando a execução dos serviços em data e horário que não prejudique o funcionamento das unidades do INSS, após aprovação prévia, por cada gestor local, do cronograma a ser antecipadamente enviado pela empresa.

4.9. Requisitos: qualificação técnica. A Contratada deverá apresentar comprovante de licenciamento junto à autoridade sanitária e ambiental competente, conforme Art. 4º e respectivo parágrafo único da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 622, de 09.03.2022 da Anvisa.

A Contratada deverá ter responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho, conforme artigo 7º, §1º e §2º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 622, de 09.03.2022 da Anvisa.

Todo o arcabouço normativo vigente atinente à execução do objeto será aplicado à sua execução.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Efetivado levantamento de mercado, verificou-se as seguintes soluções para a contratação do pretenso objeto:

5.1.1. Adoção do Sistema de Registro de Preços:

-Pregão Eletrônico nº 75/2023 - Superior Tribunal Militar - UASG 060001;

-Pregão Eletrônico nº 128/2023 - Universidade Federal de Viçosa - UASG 154052 e

-Pregão Eletrônico nº 86/2023 - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São Paulo - UASG 120633.

5.1.2. Serviço continuado:

-Pregão Eletrônico nº 13/2022 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - UASG 90029;

-Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Prefeitura Municipal de São Paulo - UASG 925000;

-Pregão Eletrônico nº 11/2023 - Escola Superior de Defesa - UASG 110798 e

-Pregão Eletrônico nº 26/2023 (item 03) - Advocacia Geral da União - unidades Mato Grosso - UASG 110161.

5.2. Considerando a experiência decorrente das duas últimas licitações centralizadas SR-I realizadas com tal escopo, através do Processo 35014.119813/2020- 50 (Registro de Preços) e 35014.110173/2022-84 (serviço continuado), verifica-se que, diante da grande demanda advinda das unidades do INSS, faz-se necessário efetivar-se contratação continuada, haja vista que a necessidade não é pontual, mas sim, recorrente.

5.3. Desse modo, o Sistema de Registro de Preços não é a melhor opção diante da contínua demanda apresentada pelas unidades vinculadas à SR-I, mas sim uma contratação continuada, que abarque um período de garantia seguro dos serviços executados pela empresa contratada, de tal forma que possa a empresa ser acionada diante do aparecimento de algum vetor/praga urbana, dentro de tal período, para a adoção da solução necessária a reforço do serviço.

5.4. Tem-se que, a continuidade dos serviços é essencial para manter as unidades livres de pragas/vetores urbanos, eis que, o infestação / foco de possíveis espécies nocivas à saúde humana, pode acarretar na interrupção dos serviços públicos. Nesse sentido, cumpre destacar: "29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional." (TCU. Acórdão n.º 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)"

5.5. Isto posto, diante da análise das soluções adotadas pelos órgãos, conforme pregões supramencionados, dos serviços ofertados no mercado, bem como, da experiência em face das últimas contratações realizadas, tem-se como período mais seguro e pertinente ao atendimento das necessidades das unidades do INSS, a previsão de 2 (duas) duas aplicações com intervalo de 180 dias entre as mesmas, com garantia de 6 meses contados da realização dos serviços, eis que atenderá plenamente as demandas advindas das unidades do INSS, assegurando o atendimento pela empresa contratada, caso surja algum foco de praga/vetor urbano durante o período de garantia dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução mais eficiente encontrada para o atendimento da necessidade do INSS, baseada na experiência de contratação anterior, somada ao volume de demanda advinda das unidades, é a contratação de empresa especializada, através de **serviço continuado**, pelo período inicial de 12 (doze) meses, prorrogável, nos limites legais, à critério da Administração, sob a forma de execução indireta.

6.2. A execução dos serviços deverá ser realizada em duas etapas, com intervalo de 180 (cento e oitenta) dias entre cada uma, visando prevenir, bem como, eliminar os vetores e pragas urbanas das dependências das unidades do INSS.

6.3. Com a finalidade de resguardar a efetividade dos resultados e a eficácia dos serviços, estipular-se-á garantia dos serviços prestados após cada execução, bem como, a previsão de atendimento de reforço a ser realizado pela empresa contratada em caso de aparecimento de praga/vetor urbano, para a manutenção das condições de higiene e salubridade do ambiente.

6.4. O escopo da contratação abrangerá: desinsetização, desratização, descupinização e o combate à escorpiões, **adotando-se todas as técnicas de mercado**, visando impedir que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente.

6.4.1. A Contratada deverá realizar o **controle** de pombos e morcegos, adotando as técnicas adequadas, com a observância da legislação pertinente.

6.5. A empresa contratada deverá, ainda, quando da execução dos serviços em cada localidade, emitir orientações aos gestores locais quanto as medidas preventivas a serem adotadas para a otimização do resultado.

6.6. A empresa deverá utilizar **os métodos descritos neste item ou outros mais eficazes e/ou pertinentes e necessários ao local**, para combater todas as pragas/vetores urbanas, tais como: a) “FOG” – galerias de redes pluviais, esgotos e almosarifado; b) Atomizador – tetos, garagens e esgotos; c) “Spray” – armários, gavetas, rodapés, cantos, frestas e atrás dos móveis; d) Gel inseticida – aplicado em equipamentos eletrônicos como máquinas, telefones, computadores e apêchons de controle; e) Iscas pelerizadas e parafinadas de pronto uso e pó contato – combate a ratos; f) Pulverizador e Povilhadeira (veneno em pó) – aplicado nos jardins para combate a formigas, escorpiões, cupins e larvas de mosquito, g) raticidas que serão colocados em locais estratégicos, não acessíveis ao contato humano e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada.

6.7. Os serviços a serem executados deverão abranger o combate aos vetores e pragas urbanas, tais como, roedores, baratas, moscas, traças, percevejos, cupins, escorpiões, formigas, larvas de mosquitos, dentre outros, devendo a empresa contratada observar plenamente toda a legislação sanitária e ambiental pertinente.

6.8. O método utilizado pela Contratada para a execução dos serviços deverá ser executado nos moldes autorizados e recomendados pela Anvisa, devendo toda a legislação pertinente ao objeto ser fielmente cumprida.

6.9. O método, materiais e equipamentos utilizado pela Contratada para a execução dos serviços, tanto na área interna e externa das unidades do Contratante, não poderão causar danos à saúde humana e/ou ao meio ambiente, bem como, deverão observar toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo de m² de todas as unidades, especificado pelos locais/endereços, está detalhado na Planilha anexa ao presente Estudo Técnico Preliminar Digital, a qual está encartada nos autos do Processo SEI nº 35014.311033/2023-11, sob o nº SEI 14175476.

7.2. Frisa-se que o metro quadrado (m²) é a unidade de medida adotada para fins de aferição do quantitativo e respectivo pagamento pela execução dos serviços, eis que se trata de parâmetro objetivo de mensuração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 353.326,07

8.1. Após efetuada pesquisa de preços (Doc. SEI 14201290) no sítio eletrônico oficial Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>), estima-se, para a prestação dos serviços em tela, o valor unitário do m² em R\$ 0,33 (trinta e três centavos), conforme detalhado na Planilha Doc. SEI 14274002, anexa ao presente ETP.

8.2. Destaca-se que a pesquisa de preços realizada, pautou-se no artigo 5º, inciso I, combinado com artigo 6º, "caput" da Instrução Normativa nº 65 de 07.07.2021.

8.3. Frisa-se que, sendo o metro quadrado (m²), a unidade de medida adotada para fins de aferição do quantitativo e respectivo pagamento pela execução dos serviços, o valor estimado de cada etapa de execução do objeto resulta da multiplicação do valor unitário estimado do m², qual seja, R\$ 0,33 (trinta e três centavos), pela metragem total de todas as unidades, que é de 535.342,53 m², concluindo-se no quantum estimado de R\$ 176.663,03 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e três centavos), **para cada aplicação/execução dos serviços em todas as unidades.**

8.4. Desse modo, considerando a previsão de duas aplicações ao longo do período de 12 (doze) meses, com intervalo de 180 (cento e oitenta) dias entre elas, o valor total global estimado é de R\$ 353.326,07 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e sete centavos).

8.5. Destaca-se que o pagamento somente será realizado após a efetiva execução e finalização dos serviços de cada etapa, proporcionalmente ao efetivamente executado (quantitativo de m² x seu valor unitário).

8.6. No preço dos serviços deverão estar inclusos todo o material, mão de obra e equipamentos necessários à sua execução, bem como, os custos diretos e indiretos, inclusive custos com o deslocamento da empresa, taxas, impostos, fretes e outros que incidam ou venham a incidir para a sua completa execução.

8.7. Os serviços serão realizados sob a forma de execução indireta e pelo regime de empreitada por preço unitário.

8.8. Quanto ao regime de execução, deve-se observar que o regime de execução por preço unitário destina-se aos serviços que devam ser realizados em quantidade mensurada por unidades de medida, cujo valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário, pela quantidade e tipo de unidade contratada. Portanto, é especialmente aplicável aos contratos que podem ser divididos em unidades autônomas independentes que compõem o objeto integral pretendido pela Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação que se pretende efetivar, conforme contido no item 2.2 do presente ETP, visa atender a demanda da Superintendência Regional I, suas Gerências Executivas e respectivas Agências da Previdência Social do INSS do estado de São Paulo, o que representa a execução em **cerca de 274 imóveis**.

9.2. Considerando o vulto da contratação, em razão do elevado número de unidades para as quais serão contratados os serviços, bem como, em razão da implantação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, efetivada pela Portaria nº 173/SR-I/INSS de 01.06.2017 e, ainda, pelo fato da contratação/gestão ser centralizada na Superintendência Regional I do INSS através das Equipes Especializadas, conforme Portaria DGPA/INSS nº 723 de 15.03.2022, no que se refere ao parcelamento do objeto, faz-se viável efetivá-lo em **19 (dezenove) itens, que serão aglutinados em 9 (nove) grupos, de forma regionalizada.**

9.3. A adoção dessa sistemática de parcelamento, possibilitará que várias empresas tenham condições de participar do certame, haja vista que a divisão de forma regionalizada propiciará o interesse das empresas do ramo, as quais, como de praxe no mercado, prestam serviços na cidade de sua sede, bem como, nas cidades vizinhas, prestigiando, assim, que ampla gama de interessados e ampla competitividade de preços, conforme ditame legal estampado no artigo 47, inciso II, bem como, parágrafo primeiro, inciso III da Lei 14.133/21.

9.4. Cumpre observar-se que, a divisão realizada dessa forma, qual seja, regionalizada em **9 (nove) grupos**, propiciará a eficiência na administração da máquina pública, em razão do número de contratos possivelmente a serem celebrados, reduzindo-se custos de recursos humanos com a gestão, fiscalização, administrativos, operacionais, bem como, demais procedimentos inerentes aos instrumentos contratuais administrativos (prorrogações / reajustes). Será propiciada, ainda, o ganho da economia de escala, bem como, a eficiência necessária na consecução da finalidade pretendida.

9.5. Estampa-se, ainda, que o ganho da economia de escala dar-se-á diante da possibilidade e viabilidade fática das futuras empresas contratadas diluam os seus custos com a execução dos serviços em várias unidades (integrante de cada grupo), eis que, poderá ser utilizada a mesma mão de obra em várias delas, computando deslocamento único e programado, bem como, realizar a aquisição de materiais e equipamento em grande quantidade para a utilização, fato o qual, consequentemente, gera a real possibilidade de redução do custo final.

9.6. Evidente que, dividir o objeto por cada imóvel (cerca de 274) ou pelas 18 Gerências Executivas mais a SR-I (19 itens), acarretaria a inviabilidade dos trâmites processuais necessários, em razão do elevado número de contratos que poderia ser gerado e todos os trâmites a inerentes.

9.7. Ademais, considerado que o critério objetivo de aferição é o metro quadrado (m²), efetivar a divisão conforme acima exposto, ensejaria em considerável risco de deserção ou frustração de algumas unidades, em razão do tamanho do imóvel (pequena metragem quadrada), o que prejudicaria o fim que se pretende, qual seja, manter todas as unidades livre de pragas e vetores urbanos. Em tal caso de insucesso em alguns itens em isolado, haveria necessidade do cancelamento do item e sequente republicação do Edital em relação aos mesmos, gerando custo considerável.

9.8. Superada tal questão, necessário discorrer acerca da opção de realizar a junção dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização e combate à escorpiões.

9.8.1. A Contratada deverá realizar o **controle** de pombos e morcegos, adotando as técnicas adequadas, com a observância da legislação pertinente.

9.9. Justifica-se tal opção em razão da natureza dos serviços, visando abranger a prevenção do surgimento, de forma ampla, de vetores e pragas urbanas. Tais serviços se complementam, sendo que, a separação, poderá acarretar na **perda da eficácia do fim pretendido**.

9.10. É fato notório que as empresas que executam tais serviços o fazem de forma especializada no segmento, não havendo, assim, possibilidade de prejuízo de participação de algum interessado pelo fato de não ser especialista em alguma vertente da contratação. Trata-se do conjunto de procedimento cujo êxito para o fim ao qual se pretende gera dependência entre si, visando minimizar os riscos, bem como, maximizar os resultados.

9.11. Assim, o parcelamento do objeto em **9 (nove) grupos**, realizada pelo **critério de proximidade geográfica** (micro-região), propiciará ampla participação, não prejudicará a concorrência do certame, é benéfico à administração no que tange aos aspectos logísticos e administrativos, propiciando eficiência na gestão frente ao número de empresas que poderão sagrar-se vencedoras do certame e, em consequência, ao número de contratos que poderão advir da licitação.

9.12. Ultrapassada tal questão, cumpre justificar a pretensão contratação dos serviços em conjunto com o fornecimento de materiais e equipamentos. De início, a contratação conjunta gerará a otimização para a Administração, eis que, seria dificultoso do ponto de vista lógico e logístico, realizar certames específicos para a aquisição dos insumos e equipamentos, os quais, demandariam, também, contratação de manutenção destes.

9.13. A dificuldade reside, inicialmente, na ausência de conhecimento técnico dos servidores do INSS em selecionar os melhores produtos e equipamentos em junção à técnica para a consecução do fim pretendido, primordialmente, por se tratar de serviço que exige ser executado por empresa especializada, conforme previsão expressa contida na Resolução RDC nº 622 de 09.03.2022 - ANVISA. Portanto, entende-se que proceder-se de tal forma, atingirá o fim pretendido para o alcance dos melhores resultados.

9.14. Em conclusão, cumpre destacar que, em razão do valor global estimado, o **Grupo 01 será de participação ampla**, para todas as empresas. **Os demais grupos (02 ao 09)**, por terem o valor global estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **serão de participação exclusiva** de ME/EPP, em observância ao contido no artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 6º do Decreto nº 8.538/15.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratação correlata ou interdependente à presente pretensa contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente pretensa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

11.2. Os serviços deverão ser prestados conforme a possibilidade, funcionamento e disponibilidade de cada unidade, através do envio, pela empresa, de cronograma prévio, contendo o dia e o horário de execução, a ser aprovado pelo gestor local.

11.3. A empresa Contratada poderá ser requisitada via e-mail e/ou Carta, para comparecer ao local e executar reforço nos serviços prestados, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contado do envio da requisição, quando localizado algum foco de vetor ou praga urbana no período de garantia contratual.

11.4. Os serviços deverão abranger todas as espécies de vetores e pragas urbanas: desinsetização, desratização, descupinização e o combate à escorpiões, **adotando-se todas as técnicas de mercado**, visando impedir que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente.

11.4.1. A Contratada deverá realizar o **controle** de pombos e morcegos, adotando as técnicas adequadas, com a observância da legislação pertinente.

11.5. A aplicação deverá ser feita nos esconderijos e locais presumíveis de passagens das pragas e vetores, especialmente em locais escuros, ao longo dos rodapés, nas frestas, fendas e rachaduras de parede, atrás e embaixo de móveis, ralos e outros pontos passíveis.

11.6. No caso de pulgas, percevejos, carrapatos, moscas, mosquitos, dentre outros, a aplicação deverá ser feita em todas as paredes e tetos, fossas, esgotos e áreas afetadas.

11.7. Adotando-se tais premissas, a contratação atenderá o planejamento ao qual se destina.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se com a referida contratação, a geração de resultados que culminarão em benefícios diretos e indiretos, de forma benéfica e vantajosa para a Administração, uma vez que:

12.1.1. Será exercida dentro dos limites dos imóveis do INSS, por empresa especializada e devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade, bem como, utilizando-se mão de obra detentora de formação profissional;

12.1.2. Será utilizada mão de obra qualificada e equipamentos adequados, que refletirão em resultados positivos e melhoria do atendimento prestado à sociedade;

12.1.3. Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra e

12.1.4. Os padrões definidos contam com especificações usuais de mercado, permitindo mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados.

12.1.5. Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para a prestação dos serviços, possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

12.1.6. Tratando-se de **serviço comum**, deverá ser adotada a modalidade de licitação **Pregão**, em seu formato eletrônico, conferindo transparência, impessoalidade e ampla concorrência ao certame.

12.1.7. Em razão da essencialidade dos serviços às unidades do INSS, o Contrato terá **natureza continuada**, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A providência a ser adotada pela Administração quando da execução dos serviços é a verificação prévia quanto à rotina de atendimento e funcionamento de cada unidade com cada gestor local, para que não prejuízo no atendimento à clientela previdenciária, bem como, visando a eficiência na prestação dos serviços e segurança na aplicação dos produtos, para que não haja prejuízo à saúde, segurança das pessoas que nos imóveis trabalhem ou transitem.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os produtos utilizados na prestação dos serviços devem ser autorizados pelos órgãos competentes, visando não causar prejuízo ou qualquer dano à natureza, saúde ou segurança das pessoas, conforme normativos pertinentes expedidos pela Anvisa, pelo Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, dentre outros órgãos competentes à edição da legislação aplicável ao objeto.

14.2. Deverão ser observados, pela empresa contratada, todos os normativos técnicos que disciplinam o objeto da pretensa contratação, em especial, normativos da Anvisa.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento, com base nas justificativas e considerações discorridas no preste ETP, declara viável a contratação com base neste estudo, consoante artigo 9º, inciso XIII da Instrução Normativa SEGES nº 58 de 08.08.22, eis que, atenderá a necessidade do administração, observando-se o custo de mercado, a ser realizada em duas etapas, com intervalo de 180 (cento e oitenta dias) entre cada etapa, com pagamento proporcional a cada um delas, com base na unidade de medida metro quadrado (m²), possibilitando, assim, que as unidades permaneçam livres de pragas e vetores urbanos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAROLINE CAMBIAGHI AVELLANEDA SCALLI

Analista do Seguro Social



Assinou eletronicamente em 08/12/2023 às 15:26:24.

MICHEL AUGUSTUS AMARAL

Analista do Seguro Social



Assinou eletronicamente em 08/12/2023 às 15:31:34.

GABRIELA RIBEIRO BAGAILO ERNANDES

Chefe do Setor LOG-DIV



Assinou eletronicamente em 08/12/2023 às 15:34:05.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha___locais_e_areas___atualizada___valores_estimados - Doc. SEI 14274002.ods (47.14 KB)
- Anexo II - Pesquisa_de_Precos___Painel_de_Precos - Doc. SEI 14201290.pdf (212.46 KB)

**Anexo II - Pesquisa_de_Precos___Painel_de_Precos - Doc.
SEI 14201290.pdf**

MÉDIA

R\$ 281,22

MEDIANA

R\$ 0,33

MENOR

R\$ 0,0718

Quantidade total de registros: 51

Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
METRO QUADRADO, M²	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	Pregão, Dispensa de Licitação	Estadual, Federal, Municipal	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem de mão de obra exclusiva, de controle integrado de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos e morcegos) nas dependências do IFBA/Campus Simões Filho, incluídos o fornecimento de mão de obra, materiais e o emprego de equipamentos necessários à realização dos serviços, bem como seu controle e estocagem, conforme Edital e seus Anexos.

Quantidade Ofertada: 32.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,16

Valor Unitário do Item: R\$ 0,0762

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 10/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 25119477000111

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158407 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMÕES FILHO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem de mão de obra exclusiva, de controle integrado de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos e morcegos) nas dependências do IFBA/Campus Simões Filho, incluídos o fornecimento de mão de obra, materiais e o emprego de equipamentos necessários à realização dos serviços, bem como seu controle e estocagem, conforme Edital e seus Anexos.

Quantidade Ofertada: 3.220

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,32

Valor Unitário do Item: R\$ 0,2478

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 10/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 25119477000111

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158407 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMÕES FILHO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem de mão de obra exclusiva, de controle integrado de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos e morcegos) nas dependências do IFBA/Campus Simões Filho, incluídos o fornecimento de mão de obra, materiais e o emprego de equipamentos necessários à realização dos serviços, bem como seu controle e estocagem, conforme Edital e seus Anexos.

Quantidade Ofertada: 32.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,16

Valor Unitário do Item: R\$ 0,0718

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 10/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 25119477000111

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158407 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMÕES FILHO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem de mão de obra exclusiva, de controle integrado de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos e morcegos) nas dependências do IFBA/Campus Simões Filho, incluídos o fornecimento de mão de obra, materiais e o emprego de equipamentos necessários à realização dos serviços, bem como seu controle e estocagem, conforme Edital e seus Anexos.

Quantidade Ofertada: 32.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,16

Valor Unitário do Item: R\$ 0,0765

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 10/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 25119477000111

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158407 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMÕES FILHO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA

Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitario integrado no combate a pragas urbanas.

Quantidade Ofertada: 20.182

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,14

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 34027041000193

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158967 - IFCE - CAMPUS HORIZONTE

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Dedetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, de forma contínua, em conformidade com a Resolução RDC nº 52/2009/ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5496

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 11/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DESINTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 35414241000161

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925058 - PMSP - SECRETARIA DE INFRAEST. URBANA E OBRAS

Órgão: PMSP - SECRETARIA DE INFRAEST. URBANA E OBRAS

Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas (Dedetização, desinsetização, descupinação, desenratização em ambientes internos e externos).

Quantidade Ofertada: 31.200

Valor Proposto Unitário: R\$ 4,7

Valor Unitário do Item: R\$ 0,25

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OSW CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ/CPF: 46744172000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160547 - 22ª BATALHÃO DE INFANTARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitario integrado no combate a pragas urbanas.

Quantidade Ofertada: 20.182

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,14

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 34027041000193

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158319 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAU

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ

Órgão Superior: -

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitario integrado no combate a pragas urbanas.

Quantidade Ofertada: 19.612

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,16

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 34027041000193

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158319 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAU

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ

Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00027

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 1.076

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,7

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 12187302000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 1.032

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,7

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 12187302000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 9.200

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,25

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 33614013000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 1.884

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,7

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 12187302000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 2.080

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,7

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 12187302000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 15.012

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,25

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 33614013000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 1.052

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,7

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 12187302000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 90.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,25

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 33614013000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 2.048

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,7

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 12187302000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 5.904

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,25

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 33614013000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 2.196

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,7

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 12187302000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00026

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 1.012

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,7

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 12187302000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 1.076

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,7

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 12187302000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 1.704

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,25

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 33614013000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 3.024

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,25

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 33614013000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 5.702

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,25

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 33614013000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 1.096

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,7

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 12187302000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00023

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 1.112

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,7

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 12187302000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 19.700

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,25

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 33614013000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 1.720

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,25

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 33614013000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 2.132

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,7

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 12187302000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 4.308

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,25

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 33614013000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 1.912

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,7

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 12187302000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 1.960

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,7

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 12187302000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 11.460

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,25

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 33614013000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00020

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 1.020

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,7

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 12187302000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 1.448

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,25

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 33614013000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00022

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, para atender as necessidades dos prédios geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados.

Quantidade Ofertada: 808

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,77

Valor Unitário do Item: R\$ 0,7

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 25/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 12187302000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviços de sanitização, desinsetização, desratização, descupinização e desinfecção para atender às necessidades de salubridade da sede da Coordenação Regional Nordeste II em Fortaleza/CE.

Quantidade Ofertada: 649

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,6400000000000001

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 22/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

CNPJ/CPF: 20189604000135

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194041 - COORDENACAO REGIONAL NORDESTE II

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: -

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de marimbondos, vespas, morcegos e similares, além do combate de mosquitos e às suas larvas com o fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias à execução dos serviços nas áreas da 2ª Delegacia e UOP - Feira de Santana/BA.

Quantidade Ofertada: 6.600

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,28

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 16/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 19310587000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200114 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-BA

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

Órgão Superior: -

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas, para atendimento das necessidades da Base aérea de Fortaleza (BAFZ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 157.552

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,48

Valor Unitário do Item: R\$ 0,13

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 12/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 25119477000111

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviço de desinsetização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas urbanas com o fornecimento de saneantes domissanitários, todos os equipamentos necessários e mão de obra especializada. (Rancho e depósitos de rancho) do 11º BI Mth.

Quantidade Ofertada: 9.643

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,53

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 10/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 33614013000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160126 - 11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de serviço de dedetização

Quantidade Ofertada: 32.243

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,1003

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 08/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: V H G FERREIRA GRUPO KAIROS SERVICOS

CNPJ/CPF: 36289732000190

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160058 - 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 43

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Serviço de Dedetização, desinsetização e desratização nas áreas do Setor de Aprovisionamento do 3º BEC

Quantidade Ofertada: 9.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,3

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 23/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HIGIENIZAR PIAUI LTDA

CNPJ/CPF: 39437329000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 44

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO) DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E CERTIFICADO

Quantidade Ofertada: 50.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,33

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 16/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: 07679542000181

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987619 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar a dedetização para combater a proliferação de pragas urbanas (controle curativo e preventivo de baratas, formigas, aranhas, escorpiões e ratos) no prédio sede Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, em Cuiabá/MT. Serviço a ser realizado uma única vez, mediante agendamento.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1800

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 24/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J.B. SILVA

CNPJ/CPF: 33449754000182

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200205 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RESULTADO 46

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Serviço de desinsetização e desratização do PNR funcional do cmt da OM

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 450

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 11/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASIL AMBIENTAL DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 23314547000167

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 47

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Serviços de controle de vetores e pragas urbanas, dedetização em geral, desratização e descupinização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, de modo que se eliminem roedores, aracnídeos, insetos voadores (inclusive os transmissores da Dengue) e insetos rasteiros, nas áreas internas e externas da Sede, delegacias e UOPs da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/AL (SPRF/AL)

Quantidade Ofertada: 52.042

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,1

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 18/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 4K DEDETIZACOES LTDA

CNPJ/CPF: 19797332000177

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200129 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

Órgão Superior: -

RESULTADO 48

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação do serviço de dedetização visando atender as necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Combate.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 650

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CARLOS ROBERTO MACHADO

CNPJ/CPF: 13156251000101

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160477 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00045/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviço de desinsetização e desratização para o batalhão.

Quantidade Ofertada: 2.400

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 16/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DESINSETIZACAO CRUZ MIRANDA LTDA

CNPJ/CPF: 08071593000199

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160108 - 12 BATALHAO DE INFANTARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 50

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00573/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços, que visa a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestar os serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de descupinização, desratização, desinsetização e os serviços de sanitização e desinfecção de ambientes e superfícies contra a covid-19 Demais especificações de acordo com o anexo 01 termo de referência deste edital.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 31.185,4

Valor Unitário do Item: R\$ 5925,22

Código do CATMAT: 3417

Descrição do Item: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 17/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 34027041000193

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927744 - CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

